



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício TC/IRBE n.º 91/2018
Processo TC n.º 18100216-4
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão

Bezerros, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Senhor,

Notifico Vossa Senhoria dos fatos que lhe foram atribuídos no Relatório de Auditoria (em anexo), constante nos autos do Processo TC n.º 18100216-4, relativo à Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Chã Grande, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria também poderá ser visualizado através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais. O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema e consulta ao conteúdo dos autos digitais.

Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção "Credenciamento" > "Cadastro de Notificado".

A Defesa Prévia deverá ser entregue **fisicamente no protocolo do TCE-PE** localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais, conforme orientações constantes do guia anexo a este ofício.

Caso seja designado **procurador** ou **advogado**, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos **obrigatórios**, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC n.º 22 /2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

PAULO RICARDO LINS DA SILVA
Inspetor Regional de Bezerros



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO RICARDO LINS DA SILVA
Assinado digitalmente por: GEOVANNE CRISTIANE CALHEIRO BELFORT DIAS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 18209131-408-491-911-0-09409770173
b1866de1-068b-4d01-1862c-4e4a2c760062

Mamix



A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA
Estrada dos Remédios, 1918, Apto. 201 - Madalena
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: PAULINO RICARDO CRISTIANE DA SILVA BELFORT DIAS
Documento Assinado Digitalmente por: GEOVANNE CRISTIANE CAVALHEIRO BELFORT DIAS
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18760935-108-4504-9840-09409976473
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18760935-108-4504-9840-09409976473

Mannix



Este guia é destinado aos notificados através de ofício impresso relativo a Prestação de Contas eletrônica constante do e-TCEPE. Isto é, a todos os que receberam notificação através de ofício em papel.

O notificado, ou seu advogado/procurador, deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo em papel ou em meio eletrônico na sede ou inspetorias regionais do Tribunal.

Os atos não podem ser realizados eletronicamente no sistema e-TCEPE.

Como entregar a Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa?

Mediante protocolo do pedido de prorrogação ou documentos da defesa na sede do TCE ou nas Inspetorias Regionais.

As notificações para apresentação de Defesa prévia do TCE realizadas através ofício em papel ou publicação em Diário Oficial (via edital), devem ser respondidas através da entrega de documentos diretamente na sede do TCE ou em suas Inspetorias Regionais (IRs).

Nesse primeiro momento de implantação do processo eletrônico no TCE, essas notificações recebidas em papel ou via edital ainda **não poderão ser respondidas através do sistema e-TCEPE**. Mesmo que seja constituído advogado ou procurador devidamente habilitado para uso do sistema, o e-TCEPE ainda não está preparado para receber resposta de comunicações realizadas de forma impressa.

Portanto, os pedidos de prorrogação de prazo, bem como os documentos de defesa referentes a tais notificações devem seguir a mesma forma de entrega dos processos físicos. Isto é, deverão ser entregues através de arquivos eletrônicos, contidos em *pendrive*, CD, DVD, ou de forma impressa em papel no protocolo do TCE localizado em sua sede ou IRs.

O Tribunal está trabalhando para que as notificações realizadas em papel também possam ser respondidas eletronicamente no sistema e-TCEPE. Nessa ocasião, será dada ampla divulgação das novas funcionalidades do sistema.

Mamix

